



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 006
Rubrica 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº036/2025/PMCO/TO

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este documento apresenta o estudo preliminar que servirá para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é a para **Locação de 02 (dois) caminhão basculante 10m³** por um período de 02 (dois) meses, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, tomando como base na previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras junto à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO, localizada na rua 23A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP 77.760-000 e, sendo o senhor responsável requisitante, **Igor Donizete dos Santos Silva**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, portaria sob nº002/2025.

1.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº036 de 02 de janeiro de 2025.

1.4. CATEGORIA DO OBJETO

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, tem como objeto atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. A contratação dos serviços de locação tem como finalidade dar a continuidade aos serviços de manutenção de ruas urbanas e estradas vicinais e áreas públicas em geral.

2.2. Considerando que o Município não tem os veículos citados em sua frota sendo necessários a locação para realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos munícipes de Colinas do Tocantins/TO. Considerando a necessidade de revisão e manutenção de estradas vicinais e limpeza urbana outros serviços que serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município.

2.3. A estrutura robusta dos caminhões basculantes garante o transporte seguro de materiais, reduzindo o risco de acidentes e garantindo a integridade da carga durante o deslocamento.

2.4. Portanto, a presente contratação tem por finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e das diversas secretarias municipais, proporcionando maior agilidade na realização dos serviços. Muitas das atividades desenvolvidas como transporte de cascalho, terra, pedras, entulhos entre outros materiais para a finalidade descrita e demais atividades que requerem equipamento semelhante ao solicitado, logo, a importância da contratação mencionada, pois, para manter as operações ativas, depende de infraestrutura adequada, e, a locação de dois caminhões basculantes de 10m³, representa uma solução eficaz para atender às demandas operacionais dos serviços municipais. Além de proporcionar



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

Pref. Mun. de Colinas/TO

Fl. Nº 007

Rubrica

agilidade e segurança nas operações, essa medida oferece vantagens financeiras significativas, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria da infraestrutura e qualidade de vida da população.

2.5. Ademais, em termos economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, a locação dos veículos, se torna mais viável economicamente, uma vez que, os gastos com a manutenção corretiva e preventiva, com a regularidade da documentação e de responsabilidade da Contratada.

2.6. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de forma mensal, proporciona maior agilidade aos trabalhos, e, consequentemente, o atingimento das metas estabelecidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos do Instrumento Convocatório e no Termo de referência, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.2. Para a prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os Caminhões deverão estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal, da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante.

3.4. Os Caminhões deverão ter no máximo 25 (vinte e cinco) anos de fabricação durante a vigência do contrato. Deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, e em perfeitas condições de uso.

3.5. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos serviços prestados.

3.6. A contratada deverá apresentar a documentação referente aos veículos, abaixo especificada, em até 07 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato

3.6.1. Apresentar documento dos veículos de acordo com as características do objeto, com todas as documentações do mesmo em dia (*Documento do veículo CRLV- certificado de registro e licenciamento de cada veículo*).

3.7. Os Caminhões a serem locados deverá de ser uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins.

3.8. A Manutenção preventiva e corretiva dos veículos a serem locados correrá por conta do Contratado, inclusive substituição e reposição de peças, pneus e acessório.

3.9. A Manutenção preventiva e corretiva dos Caminhões a serem locados correrá por conta do Contratado, inclusive substituição e reposição de peças, pneus e acessório.

3.10. A empresa **CONTRATADA** manterá os Caminhões a serem locados em bom estado de conservação e, em caso de pane ou necessidade de reparo, manutenção, a **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela substituição ou reparo do veículo em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, a fim de não prejudicar a execução do contrato, sob risco de serem descontados do valor mensal os valores correspondentes ao período não trabalhado excedido das 24 horas do registro da ocorrência.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A Contratação de empresa, para **Locação de 02 (dois) caminhão basculante 10m³** é para o período estimado de 02 (dois) meses, conforme **solicitação N°16769178**, constante nos autos do processo administrativo.

4.2. O período estimado justifica em função dos serviços serem de natureza continuada e necessários, tendo como finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a fim de que a mesma, não tenha seus trabalhos interrompidos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade de Veículos	Unidade de Medida	Quantidade de meses
01	Locação de caminhão basculante 10m³ , com as seguintes especificações mínimas: Classificação: tração 6x2 (seis por dois) original de fábrica, equipado com basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção, PBT técnico igual ou superior a 23.000 kg (vinte e três mil) quilogramas; Motor do veículo movido a óleo diesel, com potência igual a 211 cv (duzentos e onze cavalos de vapor); Distância entre eixos compatível para implemento de basculante de 10 (dez) metros cúbicos.	02	Mensal	02

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Para a prestação de serviços de caminhão basculante 10m³, costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são elas:

Solução 1 - Realizar a locação dos caminhões, através de empresa do ramo, onde a empresa já fornecerá todos os equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços.

Solução 2 - Realizar a locação dos caminhões mensal, através de empresa especializada, com motorista, com combustível/óleo por conta da contratante e manutenção preventiva/corretiva por conta da contratada.

Solução 3 - O município adquirir o caminhão basculante 10m³.

5.2. Análise da solução

5.2.1. Desta feita, concluímos pela seguinte solução: A contratação por meio da solução apresentada é a **solução 2**, pois é, a que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que a opção apresentada pela **solução 1** é considerada inviável em função de que, no quadro de servidores do Município de Colinas, não ter motorista habilitado e capacitado para dirigir o veículo. Já a **solução 3** também é inviável, pois a aquisição de um veículo deste porte, tem um custo muito é alto e no momento o município não possui recursos para essa aquisição.

5.2.2. Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários, para de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 009
Rubrica 9

5.2.3. A locação de veículos se mostra vantajosa em relação à aquisição de uma frota própria, pois, evita os altos custos associados à compra, depreciação, seguro, licenciamento e manutenção dos veículos. Ao optar pela locação, o município pode direcionar seus recursos para outras áreas prioritárias, otimizando o uso do dinheiro público.

5.2.4. A flexibilidade é um fator importante na contratação dos veículos locados mensalmente, pois, permite atender às demandas variáveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

5.3. Levantamento de mercado

5.3.1. Este Departamento procedeu análise de mercado, para fins de determinação do preço estimado, para contratação objeto deste Estudo Técnico. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foi consultado contratações similares de outros entes públicos. **(Consulta em anexo).**

5.3.2. Considerando que, mediante o levantamento de mercado se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

5.3.3. Após a coletas das informações e da análise críticas dos dados foi identificado o valor máximo estimado para contratação, apresentado com base nos valores contratados por outros órgãos públicos de serviços semelhantes ao objeto que esta Secretaria Municipal pretende contratar.

5.3.4. Planilha de Levantamento de Mercado

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Situação
Encruzilhada/BA	Pregão Eletrônico	Edital nº PE017/2025	Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025
Mata Grande/AL	Pregão Eletrônico	Edital nº 024/2025	Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025
Senador Canedo/GO	Pregão Eletrônico	Edital nº 41/2025	Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025

5.3.5. Dos Preços Referenciais

5.3.5.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

5.4. Descrição da solução como um todo

5.4.1. A solução escolhida se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal, cuja contratação se dará mediante **Dispensa de Licitação**, na **Forma Tradicional**, pois, trata de licitação para contratação na quantidade e para período certo, pois, os serviços serão executados e pagos mensalmente, em que o Instrumento Contratual ao ser celebrado, obriga-se a contratar todos os serviços, uma vez que, trata-se, da **Locação de 02 (dois) caminhão basculante 10m³**, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, durante todo o período certo de 02 (dois) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 010
Rubrica

5.4.2. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, entendemos que não cabe parcelamento, do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e o prestador de serviço, contratação do âmbito da qual fica o intermediário (empresa contratada) responsável pela prestação dos serviços, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

6.2. Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

7.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

7.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

8. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

8.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins - 2024, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2025.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

9.2. O alinhamento da contratação do objeto em epígrafe se torna impraticável devido à ausência da publicação do Plano Anual de Contratação. Desta forma, não é possível viabilizar o alinhamento junto ao Plano de Contratação Anual.

9.2.1. Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

9.2.1.1. Manutenção das demandas relativas a transporte e descarregamento de materiais como terra, areia, cascalho e entulhos que é referência para nossa cidade e que requer manutenção realizada com esse tipo de equipamento e profissionais habilitados.

9.2.1.2. A presente contratação tem ainda a finalidade de atender as demandas desta secretaria municipal, proporcionando maior agilidade na realização dos serviços de manutenção de estradas vicinais e limpeza urbana, logradouros e prédios públicos e demais atividades que requerem equipamento semelhante ao solicitado, uma vez que, para manter as operações ativas depende de uma infraestrutura adequada.

9.2.1.3. Rapidez no atendimento a demanda dos serviços.

9.2.1.4. Espera-se, ainda, como resultado da futura contratação a garantia, a qualidade e a presteza na execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 011
Rubrica 10

10. IMPACTOS AMBIETAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

10.1. Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis, poluição sonora etc.), sendo assim recomendamos:

10.2. A Contratada deverá fornecer veículo que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº1, de 11/02/1993, nº08/1993, nº17/1995, nº272/2020 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

10.3. O atendimento ao Programa de Controle da Poluição do ar por veículos automotores - PRONONVE, o qual tem como objetivo principal reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade a **Locação de 02 (dois) caminhão basculante 10m³**, por um período de 02 (dois) meses, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, pois, consta-se:

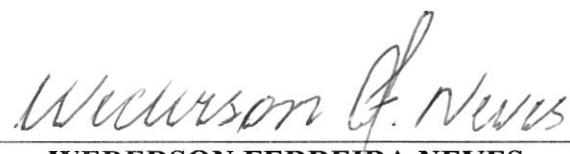
11.1.1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

11.1.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

11.2. Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser viável e necessária a contratação da solução demandada, consoante ao inciso XV, do Art. 3º do Anexo II do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de maio de 2025.


FERNANDO BATISTA HENRIQUE
Portaria Nº036 de 02/01/2025


WEDERSON FERREIRA NEVES
Portaria Nº036 de 02/01/2025